

## Projectos-Piloto para Aperfeiçoamento da Estrutura Tarifária e Introdução de Tarifas Dinâmicas

### Posição da APIGCEE

A Associação Portuguesa dos Industriais Grandes Consumidores de Energia Eléctrica (APIGCEE) considera louvável a iniciativa da *Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE)* em lançar uma consulta pública sobre uma proposta de *Projectos-Piloto para Aperfeiçoamento da Estrutura Tarifária e Introdução de Tarifas Dinâmicas* e apoia esta iniciativa desde que se verifiquem os seguintes pressupostos genéricos:

1. A adesão das empresas no período de projecto-piloto deverá ser voluntária, não ocorrendo qualquer penalização para os participantes caso a facturação virtual seja superior à real<sup>1</sup>;
2. Evitar qualquer situação de conflito com o mercado grossista de electricidade (MIBEL);
3. Evitar qualquer incompatibilidade com o serviço de interruptibilidade;
4. Promover efectivamente a flexibilidade do lado da procura, sem ónus para o sistema eléctrico, nomeadamente em termos de custos adicionais, garantia de fornecimento e qualidade de serviço;
5. Evitar iniciativas de rentabilidade marginal reduzida que conduzam a um incremento dos custos do sistema, o que é contrário às expectativas dos grandes consumidores de energia eléctrica;

A APIGCEE considera que a proposta se presta aos seguintes comentários específicos:

#### Alteração da estrutura tarifária

1. Para os consumidores que já modulam os seus consumos e não apresentam consumos significativos em ponta, as propostas apresentam uma penalização importante uma vez que os custos em vazio e supervazio não são alterados e os custos respeitantes às Tarifas de Utilização da Rede (TUR) em período de cheia são penalizados, o que acaba por agravar o preço médio;
2. As propostas 1.1<sup>2</sup> e 1.2<sup>3</sup> introduzem grande variabilidade tarifária (custos mensais) ao longo do ano, já que os meses da época alta (em especial Janeiro e Fevereiro) se tornam bastante mais onerosos que os relativos à época baixa;
3. As simulações efectuadas parecem revelar um agravamento dos custos de uso das redes para a generalidade dos consumidores abrangidos pelos projectos. Este agravamento é notório em diagrama rectangular e também com o perfil de flexibilidade. O aperfeiçoamento devia, no âmbito do MIBEL, aproximar o regime tarifário vigente em Espanha, (i) incrementando o número de horas em vazio e supervazio, (ii) introduzir uma redução das tarifas em vazio e supervazio ou (iii) uma conjugação de (i) e (ii);

<sup>1</sup> Se o mecanismo pretende otimizar os custos do sistema não é razoável que se admita e seja proposto que em caso de a tarifa virtual ser superior à tradicional se pague a diferença até ao limite fixado.

<sup>2</sup> Novas localizações e estrutura hexa-horária.

<sup>3</sup> Novas localizações e estrutura tetra-horária.

4. Para um grande consumidor a previsibilidade do regime tarifário é um factor relevante de planeamento, representado a integração dos períodos críticos (conhecidos com pouca antecedência) como mais um desafio, de difícil ajuste, uma vez que os períodos de vazio e supervazio se encontram, de uma maneira geral, preenchidos, o que poderá obrigar a transferir consumos para períodos de cheia, com ganhos reduzidos. Simultaneamente haverá um agravamento para consumos que não possam ser transferidos.

## Tarifas Dinâmicas

5. O modelo CPP (*Critical Peak Pricing*) penaliza fortemente os consumos em ponta e não introduz vantagens nos dias não críticos face ao actual;
6. Os grandes consumidores que têm consumos rectangulares sairão largamente prejudicados nos períodos de ponta;
7. Pelas simulações efectuadas parece haver agravamento dos custos de uso das redes para a generalidade dos consumidores abrangidos pelos projectos, tanto em diagrama rectangular como em diagrama flexível.

## Candidatura aos Projetos-piloto – facturação

8. É de relevar o processo de adesão aos projectos-piloto em especial no que concerne a facturação uma vez que prevê sobrecusto ou crédito, consoante o diferencial entre facturação real (actual) e virtual (segundo o projecto-piloto), sendo importante clarificar os moldes em que a comparação é feita;
9. Resulta pouco claro como será facturada a energia pelos comercializadores (em particular para consumidores com tarifas ligadas ao OMIP), sendo utilizados os períodos tarifários reais ou virtuais? Não havendo coincidência nos períodos para o cálculo do custo da energia e das tarifas de acesso como é possível garantir que no balanço final o consumidor não seja prejudicado por um sobrecusto na energia apesar de uma eventual pequena poupança nas tarifas de acesso?

## CONCLUSÕES

O objectivo de redução de custos para os consumidores e sistema eléctrico é uma premissa fundamental de uma eventual alteração que decorra do aperfeiçoamento da estrutura tarifária e da introdução de tarifas dinâmicas. A APIGCEE realça que todo o estudo e detalhe foram realizados para MT, sugerindo que os consumidores abastecidos em MAT e AT não são o foco de atenção principal.

Pelos dados apresentados, e apenas para a MT (pese embora a referência a MAT, AT e MT), o ganho previsível para o sistema é de apenas cerca de 7M€ num horizonte de 16 anos, o que parece demasiado baixo (cerca de 500 k€/ano). Os níveis de economia apresentados para o sistema e a simulação de redução das tarifas não aparentam ter um impacto significativo na competitividade dos grandes consumidores.

APIGCEE

Lisboa, 7 de Abril de 2017

Dados pessoais